A C Ó R D Ã O

TC-011541.989.21-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação Padre Albino.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – AME Catanduva.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Reginaldo Donizeti Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor(es): R$4.574.956,15 (Saldo do exercício anterior: R$ 1.888.303,29 + Repasses no exercício: R$ 4.548.096,00 + Receitas com aplicações financeiras: R$ 26.860,15 + Outras receitas decorrentes da execução do ajuste: R$ 22.206,42 = Total: R$ 6.485.465,86).

Advogado(s): Nelson Gomes Hespanha (OAB/SP nº 50.402), Márcio Fernando Aparecido Zerbinatti (OAB/SP nº 226.178) e André Batista Patero (OAB/SP nº 294.004).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO. CATEGORIAS DE DESPESAS NÃO PARAMETRIZADAS. SALDOS EXCESSIVOS. DESCUMPRIMENTO PARCIAL DE METAS QUANTITATIVAS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto do

Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, julgar **regular** a Prestação de Contas dos repasses efetuados pela Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS à Fundação Padre Albino, durante o exercício de 2021, no valor de R$ 4.276.080,56 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações consignadas no voto, inserido aos autos.

Registrou, ademais, que o saldo remanescente de R$ 2.209.385,30 (dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e trinta centavos) encontra-se sob análise nos autos do TC-014542.989.22, que aprecia a aplicação dos recursos durante o período de julho a dezembro de 2021, atinentes ao ajuste posterior celebrado entre as mesmas partes.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas e o Dr. João Carlos Pietropaolo, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Redatora e Presidente em exercício

CGCCCM-33